

LEI Nº 5.648, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Denomina como “Praça Nelson Domingos de França – Nelson Bolinha”, a atual praça sem denominação localizada na Rua Rivaldo Góes Teixeira, Jardim Guapituba, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso 9.403/2020, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se como “Praça Nelson Domingos de França – Nelson Bolinha”, a atual praça sem denominação localizada na Rua Rivaldo Góes Teixeira, Jardim Guapituba, no Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de novembro de 2020.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Planejamento Urbano

-vide verso-

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ca//